Lei n.:0121/49

FORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1950.

A câmara municipal de Divinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A receita do município de Divinópolis, para o exercício de 1950 e orçada em cr$ 2.695.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º A despesa do município de Divinópolis, para o exercício de 1950, e fixada em cr$ 2.695.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1950.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 26 de setembro de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal